

Objeto: dietas enterais diversas
Empresa: INTERATIVA NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA
AFM Nº: 1166-2026
Lote: 13
Empenho: 2026NE01240
Valor: R\$ 8.976,00

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 às 17:00h.

Vitória/ES, 27 de julho de 2026.

Rafaella Venâncio Ferraz
DIRETORA GERAL DO HINSG

Protocolo 1837853

**PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO NÚMERO INTERNO HJSN -
0001/2025**

CREDENCIAMENTO -

2024.000001.44923.01

ID CiudadES nº 2024.500E1900013.17.0001

Processo nº: 2024-VZZH4

Contrato: 0001/2025

Objeto: Acréscimo financeiro ao Contrato nº 0001/2025, no valor de R\$695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) destinado à cobertura dos últimos 49 (quarenta e nove) dias de vigência contratual, visando à manutenção e ampliação da assistência especializada em oftalmologia na Região de Saúde Central-Norte do Espírito Santo.

Empresa: 20/20 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Valor do Aditivo: R\$695.000,00.

CNPJ: 01.862.347/0001-06;

Vigência: 20/09/2025 a 19/09/2026;

CONTATO:hjsn.cpl@saude.es.gov.br

TELEFONE: (27)3732-2900

Baixo Guandu-ES, 27/07/2026

Saulo Moreira Ferreira

Diretor Geral - HJSN

Protocolo 1837789

**4º TERMO ADITIVO, 5º TERMO ADITIVO E 4º
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
006/2022 - PROCESSO Nº 2022-8XKS3.**

CONTRATANTE: Hospital Estadual de Atenção Clínica/HEAC. **CONTRATADA:** **SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** **OBJETO:** Formalização da alteração do quadro societário da CONTRATADA; reajuste ao valor do contrato em **4,567040 %** passando o valor total para **R\$ 22.013,97**, e **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato original de 02/08/2026 até 01/08/2027.

Felipe Goggi Rodrigues
Diretor Geral/HEAC

Protocolo 1838014

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -**

PORTARIA Nº. 833-S, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e, processo eletrônico e-Docs: 2020-9TCL8;

RESOLVE:

DEMITIR de acordo com o artigo 231, incisos III, da Lei Complementar nº 46/1994, o servidor, **BRUNO MOSA MAÇÃO** número funcional 3060533, vínculo 1, do Instituto Estadual de Meio Ambiente/IEMA, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental, por infração ao artigo 220, incisos IV, V, VI, VIII e XIII, artigo 221, inciso XXV, c/c o artigo 234, inciso XIV, incompatibilizando-o para nova investidura em cargo ou função pública estadual pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 240 da supramencionada Lei.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1837323

PORTARIA SEGER Nº 040-R/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Estabelece a ordem de solicitação de novos estagiários pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para fins de cumprimento da política de reserva de vagas no âmbito do Programa Jovens Valores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, e o constante no processo e-Docs 2026-G1BHW.

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 12.009, de 21 de dezembro de 2023, que estabelece a reserva de 10% (dez por cento) das vagas de estágio para pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023, que estabelece a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras e de 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas;

CONSIDERANDO que a aplicação da política de reserva de vagas no âmbito do Programa Jovens Valores observará as definições e critérios estabelecidos nas Leis nº 12.009, de 21 de dezembro de 2023, e nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023, para Pessoa com Deficiência (PcD), Pessoa Negra e Pessoa Indígena;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento para solicitação de novos estagiários pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, visando ao cumprimento dos percentuais de reserva de vagas previstos em lei.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a ordem de solicitação de novos estagiários pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito do Programa Jovens Valores, com a finalidade de orientar o cumprimento dos percentuais de reserva de vagas previstos nas Leis

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Julho de 2026.

nº 12.009/2023 e nº 12.010/2023.

§ 1º A tabela constante no anexo único estabelece a ordem que deverá ser adotada no registro de novas solicitações de estagiários das categorias Ampla Concorrência (AC), Pessoa com Deficiência (PcD), Pessoa Negra e Pessoa Indígena, considerando a quantidade total de vagas de estágio do órgão ou entidade.

§ 2º Para os fins desta Portaria, considera-se Pessoa Negra o candidato autodeclarado preto ou pardo, nos termos da Lei nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023.

§ 3º A sequência prevista na tabela deverá ser observada para fins cumprimento dos percentuais mínimos de reserva de vagas estabelecidos na Lei nº 12.009/2023 e na Lei nº 12.010/2023.

§ 4º O cumprimento dos percentuais legais de reserva de vagas é de responsabilidade de cada órgão ou entidade, observado o quantitativo total de vagas de estágio do órgão ou entidade, independentemente do nível de escolaridade.

§ 5º Na hipótese de ampliação do quadro de vagas de estágio, o órgão ou entidade deverá dar continuidade às solicitações de estagiários observando a sequência prevista na tabela constante do Anexo Único.

§ 6º Na hipótese de não haver número de candidatos selecionados suficiente para ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência, pessoas negras e pessoas indígenas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

§ 7º Para quantitativos superiores aos previstos no Anexo Único, a ordem de solicitação deverá prosseguir observando a mesma sequência nele estabelecida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**ANEXO ÚNICO
TABELA DE ORDEM DE SOLICITAÇÃO DE NOVOS
ESTAGIÁRIOS**

Qtd. Vagas	Cadastro Utilizado
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	Pessoa Negra*
4	Ampla Concorrência
5	Pessoa com Deficiência
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Pessoa Negra*
9	Ampla Concorrência
10	Pessoa Indígena
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Pessoa Negra*
14	Ampla Concorrência
15	Pessoa com Deficiência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Pessoa Negra*
19	Ampla Concorrência

20	Ampla Concorrência
21	Ampla Concorrência
22	Ampla Concorrência
23	Pessoa Negra*
24	Ampla Concorrência
25	Pessoa com Deficiência
26	Ampla Concorrência
27	Ampla Concorrência
28	Pessoa Negra*
29	Ampla Concorrência
30	Pessoa Indígena
31	Ampla Concorrência
32	Ampla Concorrência
33	Pessoa Negra*
34	Ampla Concorrência
35	Pessoa com Deficiência
36	Ampla Concorrência
37	Ampla Concorrência
38	Pessoa Negra*
39	Ampla Concorrência
40	Ampla Concorrência
41	Ampla Concorrência
42	Ampla Concorrência
43	Pessoa Negra*
44	Ampla Concorrência
45	Pessoa com Deficiência
46	Ampla Concorrência
47	Ampla Concorrência
48	Pessoa Negra*
49	Ampla Concorrência
50	Pessoa Indígena

* Para fins desta Portaria, considera-se Pessoa Negra o candidato autodeclarado preto ou pardo, na forma da Lei nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023.

Protocolo 1837476**PORTARIA N.º 830-S, 24 DE JULHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2025-DS8ML**,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento ao servidor **CLOVIS BACHOUR**, nº funcional 1583425, vínculo 3, ocupante do cargo de Médico, vinculado à Secretaria da Saúde - SESA, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do **XXXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROCIRURGIA**, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 11 a 13 de agosto de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1837492